



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Cruzêta

LEI Nº 222, de 30 de Abril de 1973.

Altera a denominação de Rua na forma
que menciona.

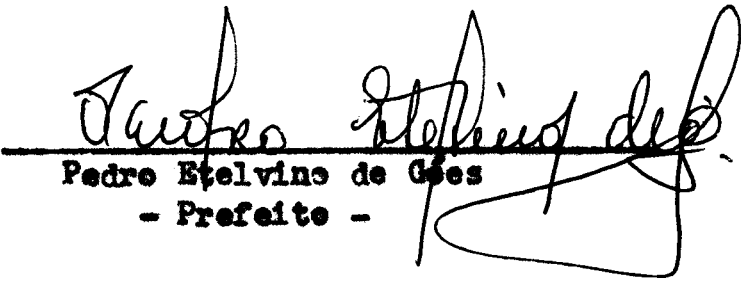
o PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA : Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

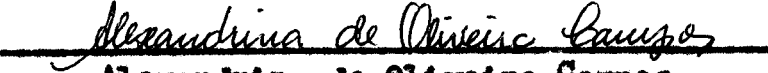
Art. 1º - A atual Rua São Vicente, localizada na Zona Urbana
desta cidade, passa a denominar-se Rua João Lopes de Araújo.

Parágrafo único- O Executivo Municipal, providenciará o que
for necessário ao que preceitua a presente Lei;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta, 30 de abril de 1973.


Pedro Estelvinho de Góes
- Prefeito -


Alexandrina de Oliveira Campos
- Secretária -